



Decreto Nº 2983 - de 21 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.009,91 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.009,91 (quinze mil, nove reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		----- R\$	600,10
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	600,10
Total da Unidade 02	-----	R\$	600,10
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.24.722.0006.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL		----- R\$	14.409,81
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	14.409,81
Total da Unidade 04	-----	R\$	14.409,81
Total da Instituição 02	-----	R\$	15.009,91
Total Geral Acrescido	-----	R\$	15.009,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO		----- R\$	14.409,81
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	14.409,81
Total da Unidade 02	-----	R\$	14.409,81
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		----- R\$	600,10
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	600,10
Total da Unidade 04	-----	R\$	600,10
Total da Instituição 02	-----	R\$	15.009,91
Total Geral Anulado	-----	R\$	15.009,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Março de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04